



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.051 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 163, Inciso I, alínea "h", e 183, da Lei Orgânica dos Municípios;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 4.428 , de 02/12/88 e o consequente adendo contratual;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas; e

CONSIDERANDO que a Circular de Poços de Caldas Ltda. se dispôs a acatar as ponderações do Executivo no sentido de aceitar, transitoriamente, preços inferiores aos aprovados pela referida Comissão,

## D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aprovado o aumento do preço das passagens dos ônibus da Circular de Poços de Caldas Ltda., em duas etapas, ficando as tarifas fixadas da seguinte forma:

- a) a partir de 26 de março de 1989, em NCz\$ 0,15 (quinze centavos);
- b) a partir de 26 de abril de 1989, em NCz\$ 0,18 (dezoito centavos).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MARÇO DE 1989.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal